



## **1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0057/2021**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.978.848/0001-60, com sede na Rua Cândido Teston, 1387, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO VALENTINI** inscrito no CPF/MF 584.236.729-72 e portador da cédula de identidade nº 1.780.388-8 SESP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** referente ao **Processo de Licitação nº 0010/2021, modalidade Tomada de Preços nº 0001/2021**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo e a prorrogação de prazo do contrato de numeração 0057/2021, além do reajuste de valores de acordo com o índice INPC acumulado nos 12 (doze) meses, num percentual de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) aplicados a partir da data base do contrato, proporcional aos dias do contrato que excedem segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, alínea “b”, §§ 1º e 8º do art. 65, e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas presenciais passando de 20h (vinte horas) mensais para 25h (vinte e cinco horas) mensais em virtude do aumento da demanda de serviço por parte do setor de contabilidade.

2.2 Justifica-se a prorrogação de prazo na necessidade de dar continuidade na prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas a implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), para atender a demanda da Secretaria de Administração, conforme solicitação em anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 A vigência contratual será de **28 de abril de 2022 até 27 de abril de 2023**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR**

4.1 Acresce-se o valor de **R\$ 117.148,80 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.762,40 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022, correspondentes às constantes no contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0057/2021**

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2022.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**

Prefeito de Xaxim

---

**PATRIMONIAL CONSULTORES**

**ASSOCIADOS LTDA**

Contratada

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**

**OAB/SC 20041**

Subprocurador-Geral

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**

108.743.439-41

Testemunha

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46

Testemunha